

RESOLUÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR № 001, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a estrutura e o funcionamento das atividades acadêmicas durante o ano letivo de 2020 a partir do Estado de Emergência decretado com a pandemia mundial de COVID-19 e dá outras providências.

O REITOR do Centro Universitário Facvest - Unifacvest, no uso de suas atribuições regimentais e com base no Decreto Estadual nº 515/2020/SC, Portaria Ministerial MEC nº343/2020, Portaria Ministerial MEC nº 345/2020, Medida Provisória nº 934/2020 e as Recomendações da Unesco para a educação a distância combinadas com a Portaria MEC nº 2.117/2019 e Parecer do CNE sobre atividades pedagógicas não presenciais, bem como diante das normas estabelecidas na legislação vigente.

Resolve:

Art. 1º. O Centro Universitário Facvest – Unifacvest adotará, como estratégia de contingência, a modalidade de aulas virtuais, síncronas¹ e assíncronas², através da Plataforma Unimestre durante o ano acadêmico de 2020 em que prevalecer o isolamento social, sem prejuízo curricular aos alunos e através de teletrabalho aos docentes.

Art. 2º. A oferta das atividades acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem respeitará as recomendações da Unesco, bem como as normas vigentes da legislação brasileira objetivando:

- I Uso de ferramentas tecnológicas de informação e comunicação diversificadas e em ambiente único pautadas pelo princípio de usabilidade;
- II Oportunizar através de atividades colaborativas a inclusão de todos os alunos disponibilizando a estrutura da universidade e a logística necessária de forma segura e protegida;
- **III** Reorganizar o calendário de acordo com a demanda emergencial, com as necessidades de aprendizagem dos alunos e do apoio aos professores para este suporte remoto.
- Art. 3º. Da estrutura das Aulas Online. As aulas on-line no Unimestre serão postadas de forma assíncrona em Sala Virtual, e transmitidas de forma síncrona, respeitando o horário regular da turma e terão a seguinte estrutura:

Parágrafo 1º - Do acesso: será unificado no ambiente da plataforma Unimestre no item de menu "Sala Virtual". Desta forma a partir de 11/05/2020 as funcionalidades "material de

¹Ferramentas **síncronas** são online e permitem interação em tempo real, instantaneamente via Webconferência, Audioconferência e Chat.

²As ferramentas assíncronas são as desconectadas de tempo e espaço e disponíveis offline.



apoio", "fórum", "enquete", "prova online" e "produção acadêmica" estarão dentro da "Sala Virtual".

Parágrafo 2º - Da elaboração: o professor deverá usar o roteiro e metodologia para cada aula disponível no anexo I desta resolução, englobando:

I – Tema;
II – Objetivos;
III – Vídeo;
IV – Texto base de apoio;
V – Material educacional;
VI – Exercícios;
VII – Referências.

Parágrafo 3º - Da disponibilização do material de aula: o professor obrigatoriamente deverá postar as aulas com antecedência de acordo com sua grade horária semanal, para que estejam disponíveis aos alunos no horário regular das aulas síncronas. É terminantemente proibida a postagem fora do horário das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 18:40 às 22:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo 4º - Da transmissão de aulas síncronas: o professor em seu horário de aula, com cada turma, deverá gerar na agenda Google, usando seu e-mail corporativo, o link da aula (Google Meet) com antecedência, e informar o link dentro de sua disciplina em Sala Virtual utilizando a função "link".

- **Art. 4º. As aulas práticas** no retorno das atividades presenciais serão oferecidas de forma escalonada, conforme as autorizações do poder público:
- I Serão feitos cronogramas específicos para cada disciplina de prática de acordo com a capacidade dos laboratórios, disponibilidade de professores e respeitando a distância sanitária adequada conforme orientações da Organização Mundial da Saúde.
- II Os cronogramas serão organizados pelos coordenadores e supervisores de laboratórios e clínicas com apoio da Equipe Multidisciplinar.
- III O uso de EPIs³ e protocolos de biossegurança serão obrigatórios em todas as atividades práticas e de estágio conforme regulamentação específica de cada clínica e/ou laboratório.
- IV As atividades práticas para complementação de sua carga horária, em caso de necessidade, poderão ultrapassar ou ser concomitantes com os semestres letivos seguintes.

³ Equipamento de Proteção Individual



Art. 5º. Das avaliações: ocorrerão de acordo com as seguintes etapas:

I – Avaliação da Aprendizagem1 (um) ocorrerá no período de 04/05/2020 até 10/05/2020. O professor deverá configurar a avaliação 1, no Unimestre, utilizando a ferramenta "prova online", constituída por 5 (cinco) questões objetivas, com apenas uma alternativa correta, e disponível para o aluno efetuar a sua resolução em uma única vez/chance, no período de 90 (noventa) minutos, abrindo às 00:01 do dia 04/05/2020 e encerrando as 23:59 do dia 10/05/2020. O peso dessa avaliação deverá ser 8 (oito). A avaliação 1 não será em Sala Virtual. Nas disciplinas práticas, de projetos e TCCs, em que questões objetivas não se aplicam, o professor deverá solicitar o procedimento/produto correlato ao assunto e etapa trabalhos e lançar a nota manualmente.

 II – Nota 2 (trabalhos). Dos trabalhos desenvolvidos durante o semestre o professor atribuirá uma nota média de 0 (zero) a 8 (oito).

III — Nota 3 - Avaliação da Aprendizagem 2 (dois) será realizada dentro da Sala Virtual, utilizando a ferramenta "prova", contendo 5 (cinco) questões objetivas com apenas uma alternativa correta cada uma. Esta avaliação terá peso 8 (oito) e a prova ocorrerá de 29/06/2020 até dia 05/07/2020. As questões deverão ser inseridas no banco de questões de cada disciplina.

IV — Desafios On-line. Os desafios objetivam desenvolver a prática de construção colaborativa do conhecimento científico em rede através de multiplataformas digitais. Cada aluno terá que desenvolver durante o semestre dois desafios de forma colaborativa na ferramenta fórum com a mediação de um professor responsável pela turma, conforme processo regulamentado pela pró-reitoria de Pesquisa e Extensão na atividade "quinzena interdisciplinar digital de produção acadêmica colaborativa" e integrado a esta resolução. O aluno poderá desenvolver os desafios sozinho ou em equipe com até cinco membros. Os desafios terão o peso de 1,0 (hum) ponto em cada uma das notas dos incisos I, II e III deste artigo desde que o aluno atinja a nota oito na avaliação do professor moderador, conforme Anexo II desta resolução.

- a) O primeiro desafio foi elaborado no período de 06 a 19 de abril de 2020, com peso 1,0 (hum) na média final do semestre e a relação de alunos com as respectivas notas será informada pelo professor à secretaria acadêmica;
- b) O segundo desafio será elaborado no período de 20 a 30 de abril de 2020, com peso 1,0 (hum) na média final do semestre e a relação de alunos com as respectivas notas será informada pelo professor à secretaria acadêmica.
- c) O aluno pode solicitar segunda chamada para cada um dos desafios obedecendo o protocolo padrão da universidade.
- **Art. 6º. Das frequências:** o professor deverá atribuir frequências ou faltas para as aulas presenciais. Para as atividades síncronas e assíncronas no ambiente virtual não haverá prejuízo de frequências para os alunos.



Art. 7º. Dos Estágios: Os alunos poderão desenvolver como atividades de estágio, se impossibilitadas as formas planejadas antes do isolamento social, atividades de extensão correlatas à sua área de formação ou ações que contemplem atividades virtuais através da elaboração de modelos, protótipos, projetos, replicação de procedimentos e técnicas, orientações, teleatendimento, videoconferências, monitoramento entre outros, conforme detalhado no Parecer do CNE em epígrafe, a saber:

- a) Metodologias e Estratégias de Ensino Aprendizagem;
- b) Formação e Capacitação Docente;
- c) Educação em Direitos Humanos;
- d) Educação Ambiental e Sustentabilidade;
- e) Desenvolvimento Humano;
- f) Educação em Saúde;
- g) organizar ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção à propagação da COVID-19;
- h) estimular os acadêmico s das licenciaturas e bacharelados a elaborar materiais educacionais digitais;
- i) fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas; e
- j) aplicar o conhecimento acadêmico para o benefi cio da comunidade colaborando com as ações preventivas à propagação da COVID-19;

Parágrafo Único. Os estágios, em caso de necessidade, poderão ultrapassar ou ser concomitantes com os semestres letivos seguintes.

Art. 8º. Dos Trabalhos de Conclusão de Cursos: os alunos terão acompanhamento online dos seus orientadores para o desenvolvimento dos seus TCCs e a adequação, quando necessária, dos trabalhos que demandavam atividades presenciais impossibilitadas pela situação de emergência.

Parágrafo Único. A defesa do TCC por parte do aluno ocorrerá através de webconferência.

Art. 9º. Das Atividades Práticas e Complementares: continuarão ocorrendo normalmente no ambiente virtual com opções para todas as áreas do conhecimento, incluindo o acesso gratuito dos alunos aos laboratórios virtuais, disciplinas optativas e de nivelamento. As agendas presenciais, quando possível, com palestrantes, serão mantidas e transmitidas no formato online ou quando findo o isolamento social de forma presencial. O calendário está disponível no site <unifacvest.edu.br> na aba pesquisa e extensão.

Art. 10. Colação de Grau: A colação de grau até o fim do período de isolamento social dar-se-á em gabinete, de forma individual, através de agendamento prévio via requerimento no Portal Unimestre.

Art. 11. Suporte acadêmico: A Unifacvest disponibilizará neste período de isolamento social o suporte acadêmico através de:

I - Plataforma Unimestre com as seguintes funcionalidades:



- a) sala Virtual (aulas, materiais educacionais, videoaulas, videoconferências, recados, chat, fórum, prova on-line, enquetes, bibliotecas digitais, laboratórios virtuais, ambiente de produção acadêmica para postagem e acompanhamento de atividades, cursos de extensão, desafios, disciplinas optativas gratuitas e disciplinas de nivelamento gratuitas);
- b) e-mail corporativo para alunos e professores com acesso às ferramentas Google(G Suite) para interação e armazenamento de arquivos e atividades como: Sala de aula Google, Google Mail, Google Meet, Google Drive, Agenda Google, Jamboard e Google Docs;
- c) Canal de atendimento digital através do WhatsApp corporativo (49) 3225-4114;
- d) Informações em tempo real através do site unifacvest.edu.br na funcionalidade notícias e no canal @UNFACVESTPLAY no Twitter;
- e) TV corporativa (WebTv) através do Unifacvest Play nas redes sociais;
- f) Podcasts educativos e culturais através do canal Unifacvest Play no Spotify e no Radio Public.
- Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geovani Broering

Reitor do Centro Universitário Unifacvest

VICTOR ERPEN BROERING
GLEDISON DE ÁVILA BOMFIM
AUJOR ROGÉRIO TIGRE
RICARDO LEONE MARTINS
ALDORI BATISTA DOS ANJOS
NAYARA ALANO MORAES
FELIPE BOECK FERT
MÁRCIO JOSÉ SEMBAY
JOSÉ CORREIA GONÇALVES
ARCELONI NEUSA VOLPATO